



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 059

De 10 de dezembro de 1.966.

Orça a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro do ano de 1.967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Receita do Município de Altaneira, para o Exercício Financeiro de 1.967, é orçado em Cr\$ 76.662.000 (setenta e seis milhões e seiscentos e sessenta e dois mil Cruzeiros).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos impostos, das taxas e de mais Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e das especificações do Anexo nº 2, sob os seguintes títulos:

Título I - Receitas Correntes

Receitas Tributária

a) Imposto 8.330.000

b) Taxas 200.000

Receita Industrial 830.000

Transferências Correntes 42.520.000

Receitas Diversas 2.500.000

Título II - Receitas de Capital

Alienação de Bens Patrimoniais 20.000

Transferências de Capital

Auxílio da União 20.260.000

Auxílio do Estado 2.000.000

Total da Receita 76.662.000



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

Art. 3º. A Despesa na forma do anexo nº 3, será realizada com a satisfação dos encargos da Prefeitura e custeio dos serviços municipais, distribuídos nos seguintes títulos:

1 - Governo e Administração Geral	15.860.000
2 - Encargos Gerais	10.200.000
3 - Recursos Naturais e Agropecuários	2.440.000
4 - Energia	11.870.000
5 - Transporte e Comunicação	3.050.000
6 - Indústria e Comércio	
7 - Educação e Cultura	11.616.000
8 - Saúde Pública	1.740.000
9 - Trabalho, Previdência e Assist. Social	
10 - Habitação e Serviços Urbanos	<u>19.886.000</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA	76.662.000

Art. 4º. É autorizado o Chefe do Poder Executivo na execução orçamentária, a abrir créditos suplementares as verbas ou dotações, que se tornarem insuficientes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.967, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 10 de dezembro de 1.967.

Francisco Bispo de Assis

PREFEITO MUNICIPAL

Alcides David Oliveira
AUX. DE ADM. MUNICIPAL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, para os devidos fins de direito que a presente está conforme a original.
Altaneira, 30 de janeiro de 1967
João Ivan Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL